

A partir deste mês, o CRESS Alagoas inaugura mais um novo instrumento de diálogo com a categoria e com a sociedade: o CRESS Alagoas em Foco. Com ele, teremos uma série de informações, orientações e materiais para contribuir com nosso exercício profissional e organização da categoria.

A cada edição nosso Boletim trabalhará um tema específico, aproximando e fortalecendo cada vez mais a sua relação com o Conselho!

Boa leitura! **CRESS Alagoas**

ORIENTAÇÃO AO EXERCÍCIO **PROFISSIONAL EM TEMPOS DE PANDEMIA**

O ano de 2020 tem trazido várias modificações em nosso cotidiano pessoal e profissional. A pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2) requisitou a todos e todas uma série de cuidados e, em especial, no âmbito do trabalho se fez necessária a readequação do cotidiano profissional e o estabelecimento de inúmeros protocolos sanitários visando a segurança de usuário/a/s e profissionais que prestam os serviços nas diferentes instituições.

Nesse contexo, o Conselho Regional de Serviço Social de Alagoas (CRESS/AL) adequou-se a essas exigências passando a atuar na modalidade de trabalho remoto desde a segunda quinzena do mês de Março, mas preservando a primazia de constituir-se um espaço aberto à categoria para esclarecer dúvidas, prestar orientação, apoio e defesa diante das imposições de trabalhos indevidos por parte de empregadores.

telefone, e-mail e redes sociais.

Além disso, foi adotado o recurso de Plataforma Virtual para a realização das reuniões ordinárias semanais do/a/s membros da COFI, cujo objetivo é deliberar sobre as demandas que nos chegam cumprindo nossa função de orientar e fiscalizar o exercício profissional.



O CRESS ALAGOAS E A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL **DURANTE A PANDEMIA**

Em meio as requisições Diante dessa nova postas ao exercício profissional a modalidade de trabalho a categoria de assistentes sociais Comissão de Orientação e nesse período de pandemia, a Fiscalização (COFI) em sua COFI/CRESS-AL, através das função precípua de orientar e de agentes fiscais, realizou o contato acompanhar o exercício da via e-mail, emitindo mais de 80 profissão de assistente social em ofícios solicitando informações sua jurisdição, reforçou as suas junto às equipes de Serviço Social ações, embora remotamente, da área da saúde e da assistência buscando formas de assegurar a social acerca das condições de qualidade dos atendimentos às/os trabalho de assistentes sociais e

usuários e usuárias, assim como dos protocolos de atendimento estreitar a aproximação do estabelecidos visando a Conjunto CFESS/CRESS a toda a segurança tanto de usuário/as categoria de assistentes sociais quanto dos/as assistentes sociais. de Alagoas por meio da Assim como, tem sido orientado continuidade dos serviços via por meio de ofícios em reposta às demandas que a categoria apresenta via e-mail

Nesse período, foi criado um espaço no site do CRESS-AL para ampla divulgação de documentos orientadores e normativos para profissionais em tempos de Pandemia.

Também foram emitidas algumas notas de caráter pedagógico disponibilizadas em todas as redes sociais do CRESS/AL, com o intuito de contribuir para reafirmar a especificidade do trabalho do/a assistente social defendendo o respeito às suas competências e atribuições privativas, quais sejam: "Nota de orientação do CRESS Alagoas sobre a atuação de Assistentes Sociais no contexto da pandemia do Coronavírus", em 19 de março; "Nota às instituições de Alagoas, CRESS traz recomendações quanto às ações para o exercício profissional durante a pandemia", em 30 de março; "Nota pública em resposta à matéria veiculada em telejornal de Alagoas sobre óbitos de vítimas do Covid-19", em 13 de maio; "Nota pública sobre o serviço de assistente social 24 horas em hospital de Maceió", em 18 de junho.

Pensando a necessidade da categoria em obter orientação sobre a especificidade do trabalho em tempos de pandemia na área da saúde e da assistência social, a COFI/CRESS/AL firmou uma parceria com a Faculdade de Serviço Social, da Universidade Federal de Alagoas viabilizada no projeto de extensão intitulado "Assessoria às/aos Assistentes Sociais atuantes no SUS e no SUAS em Alagoas no contexto de pandemia do novo coronavírus COVID-19" que tem como objetivos específicos: criar espaços virtuais para orientações às/os Assistentes Sociais no que se refere às requisições e atribuições profissionais; promover a discussão sobre as condições éticas e técnicas para o exercício profissional no contexto de enfrentamento da pandemia da COVID-19; e assessorar na elaboração de protocolos para definição dos fluxos de encaminhamentos de acordo com a diversidade de demandas que chegam à instituição devido ao novo coronavírus COVID-19.

A COFI também, em articulação com a Comissão de Comunicação do CRESS-AL, criou o espaço virtual de comunicação com a categoria apresentando lives via Instagram cujo foco é problematizar e dar visibilidade ao exercício profissional do/a assistente social no enfrentamento a pandemia COVID-19.

CONTE COM O CRESS

Orientação e acompanhamento ao exercício profisisonal:

- Agentes fiscais de Plantão, e-mail fiscalizacao@cress16.org.br;
- Publicação de Material de Orientação Profissional;
- Comissão de Orientação e Fiscalização - COFI.

VOCÊ SABIA?



O CFESS, em 24 de abril, emitiu o parecer nº 05/2020-E, com orientações jurídicas à categoria de assistentes sociais de como proceder e a quem recorrer no caso de ausência de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Além disso, em relação a forma de atendimento na modalidade de trabalho remoto o CFESS Manifesta intitulado "Os impactos do Coronavírus no trabalho do/a assistente social" orienta que:

[...] algumas atividades podem ser realizadas nas modalidades teletrabalho, videoconferência e on-line, para que nossas atividades não sofram descontinuidade. Contudo, entendemos que avaliação social para concessão de benefícios sociais, bem como estudo social e parecer social, não devem entrar no rol dos procedimentos que podem ser executados à distância. Isso, porque a avaliação resultante dessas atividades depende da análise de elementos e circunstâncias concretas da realidade social, que não podem ser inferidos por meio da análise documental, dependendo também de outros procedimentos técnicos que devem ser operacionalizados (CFESS, 2020, p. 04).

O CRESS RECOMENDA



- Resolução CFESS nº 493/2016 que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social.
- Orientação normativa CFESS nº 03/2020 que dispõe sobre as ações de comunicação de boletins de saúde e óbitos para assistentes sociais.
- Parecer jurídico CFESS nº 05/2020-E que dispõe sobre a ausência de equipamentos de proteção individual EPI para assistentes sociais. Medidas jurídicas cabíveis.
- Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 com orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-COV-2).
- **Portaria nº 100, de 14 de julho de 2020,** que aprova as recomendações para o funcionamento da rede socioassistencial de Proteção Social Básica PSB e de Proteção Social Especial PSE de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social SUAS.

CRESS Alagoas em Foco Edição 001 / Setembro Orientação e Exercício Profissional em Tempos de Pandemia

Produção: Comissão de Comunicação Comissão de Orientação e Fiscalização Atendimento pelo telefone (82) 99304-9708, segunda a terça: 13h às 17h sexta-feira: 9h às 13h E-mail: cress@cress16.org.br